

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 25/11/2003, publicado no DODF de 26/11/2003, p. 9. Portaria nº 340, de 12/12/2003, publicada no DODF de 15/12/2003, p. 8.

Parecer n.° 201/2003-CEDF Processo n.° 030.000038/2001

Interessado: Centro de Ensino Piaget

- Aprova a mudança de denominação do estabelecimento de Centro de Ensino de 1º Grau
 Piaget para Centro de Ensino Piaget, localizado na QI 20, Lote C, Área Especial, Guará I –
 DF
- Recredencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17/10/2001, o Centro de Ensino Piaget.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição e a matriz curricular do ensino fundamental 1^a a 4^a séries.

I – HISTÓRICO – O Centro de Ensino Piaget, localizado na QI 20, Lote C, Área Especial, Guará I - DF, mantido pela Escola Piaget Ltda., encaminhou à Secretaria de Estado de Educação pedido de recredenciamento, conforme disposto no art. 77 da Resolução nº 2/98-CEDF.

Denominada, inicialmente, de Escola Piaget foi autorizada a funcionar pela Portaria nº 47/88-SE, com base no Parecer nº 184/88-CEDF, para oferecer educação pré-escolar: creche, maternal e jardim de infância.

A Portaria nº 46/90-SE, com fulcro no Parecer n.º 139/90-CEDF, autorizou a nova denominação da escola, que passou a intitular-se Centro de Ensino de 1º Grau Piaget, com a implantação do ensino de 1º grau, pelo prazo de 4 (quatro) anos. Em 1993, a Portaria n.º 69/93-SE concedeu a suspensão das atividades do referido estabelecimento de ensino por 2 (dois) anos. Em 28/11/96, a responsável pela escola solicitou a revitalização das atividades escolares, o que foi autorizado pelo prazo de 4 (quatro) anos, pela Portaria n.º 198-SE, de 17/10/1997. Atualmente o Centro de Ensino Piaget oferece a educação infantil e o ensino fundamental.

II - ANÁLISE – O Centro de Ensino Piaget, mantido pela Escola Piaget Ltda., funciona em prédio próprio, construído especialmente para atividade escolar, em área adequada, tem Alvará de Funcionamento expedido pela RA-X Guará, com validade indeterminada e Carta de Habite-se.

A solicitação de recredenciamento foi feita fora do prazo previsto pela Resolução nº 2/98-CEDF, entretanto, às fls. 2 do processo, a diretora justifica que o atraso se deu em função da necessidade de ajustes com a legislação vigente e a aprovação da organização curricular, o que só aconteceu no ano de 2000.

Os técnicos da SUBIP foram questionados em função do espaço de tempo decorrido entre o despacho inicial e o início das atividades de inspeção, o que foi justificado conforme documento anexado às fls. 164 do processo.

Consta às fls. 38, em Ata datada de 30/12/2000, a alteração da denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Piaget para Centro de Ensino Piaget, objetivando atender à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 78 da Resolução nº 2/98-CEDF, o Centro de Ensino Piaget relata as melhorias qualitativas efetuadas (fls. 43 a 56), sendo as mesmas atestadas pelas técnicas da SUBIP.



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada.

Os recursos materiais e pedagógicos são compatíveis com o nível de ensino oferecido. A escola possui Serviço de Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica e Biblioteca.

O corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo é legalmente qualificado para o desempenho de suas funções.

A Proposta Pedagógica contempla o art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, com os seguintes títulos: histórico da instituição, fins e princípios norteadores, objetivos institucionais, justificativa, objetivos e formas de organização da educação, organização curricular, competências e habilidades previstas para o final do curso, avaliação, aperfeiçoamento dos recursos humanos e formas de gestão.

A matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries (fls. 90) inclui a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Os Temas Transversais são integrados aos diferentes componentes curriculares.

A jornada escolar é de 4 (quatro) horas diárias, excluídos os vinte minutos de intervalo. São oferecidos 20 (vinte) módulos-aula semanais de 60 (sessenta) minutos cada, perfazendo um total de 800 (oitocentas) horas anuais.

O Regimento Escolar, de acordo com a SUBIP, atende aos aspectos legais propostos pelo art. 151 da Resolução nº 2/98 CEDF.

III - CONCLUSÃO - Diante do exposto, SMJ, o Parecer é por:

- a) Aprovar a mudança de denominação do estabelecimento de Centro de Ensino de 1º Grau Piaget para Centro de Ensino Piaget, mantido pela Escola Piaget Ltda., ambos localizados na QI 20, Lote C, Área Especial, Guará I DF.
- b) Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17/10/2001, o Centro de Ensino Piaget.
- c) Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição e a matriz curricular do ensino fundamental -1^a a 4 série, que segue anexa a este Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília 4 de novembro de 2003

DORA VIANNA MANATA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/11/2003

> CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 201/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO PIAGET

Curso: Ensino Fundamental - 1^a a 4^a séries **Módulo:** 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Seriação Anual **Turno:** Matutino e Vespertino

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES			
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800

Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: 7h40 às 12hVespertino: 13h40 às 18h
- 2. A jornada escolar é de 4 (quatro) horas diárias, excluindo os 20 (vinte) minutos de intervalo, perfazendo um total de 20 (vinte) horas de atividades semanais.
- 3. De 1^a a 4^a séries a aula correspondente 60 minutos.
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 5. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.